

## PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

<b>Modalidade:</b>	Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização		
<b>Conselho Regional:</b>	Minas Gerais		
<b>Valor Total Convênio:</b>	R\$ 540.000,00		
<b>Prestação de Contas:</b>	1ª Parcela	<b>Valor da Parcela:</b>	R\$ 225.000,00
<b>Protocolo CFO:</b>	002201/2022	<b>Processo CFO:</b>	1618/2022
<b>Período de Execução:</b>	20/01/2022 à 20/06/2022		
<b>Parecer SEAUD Nº:</b>	108/2022		

### 1. INTRODUÇÃO

A análise desta prestação de contas consiste na verificação da efetiva aplicação dos recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia ao CRO – Minas Gerais para custeio das atividades de fiscalização dos Conselhos Regionais de Odontologia, conforme previsto no Termo de Convênio CFO x CRO, celebrado em 25/08/2021.

É responsabilidade do Conselho Regional o atendimento em sua totalidade aos requisitos previstos na Resolução CFO 239/2021, alterada pela Resolução CFO 245/2022, devendo observar na contratação dos serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto do Convênio, os procedimentos legais cabíveis para licitação, dispensa ou inexigibilidade, contratos ou outros gastos relacionados.

O escopo deste trabalho compreende a análise da documentação comprobatória apresentada pelo Conselho Regional em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 239/2021 - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização.

A análise se baseou na verificação da documentação de suporte apresentada, composta por notas fiscais, comprovantes dos serviços prestados e da aquisição de bens e produtos, comprovantes de pagamentos, contratos, folhas de pagamento, documentos que comprovem a realização das atividades e demais instrumentos comprobatórios apresentados.

Os procedimentos acima não constituem um trabalho de asseguarção, conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TI – de Auditoria Interna), os quais incluem, entre outros, a revisão dos controles internos, dos controles contábeis e dos controles voltados para o atendimento de normas regulamentares.



## 2. ANÁLISE FINANCEIRA

### 2.1. Admissibilidade

Efetuamos a análise de admissibilidade do processo de prestação de contas conforme previsto na Resolução CFO 239/2021, no Termo de Convênio e nas Normas para Prestação de Contas constante no portal da transparência do CFO:

Fiscalização		
Nº	Admissibilidade	1ª Prestação de Contas
1	A prestação de contas foi enviada pelo CRO até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente.	OK
2	Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas assinado pelo Presidente do CRO	OK
3	Extratos bancários da conta corrente e da aplicação relativos ao período da execução da parcela;	N/A
4	Relação de Pagamentos (Balancete e Razão Contábil da rubrica específica no Ativo Financeiro ou conforme Anexo I destas Normas), assinados pelo Presidente, Tesoureiro e Contador Responsável;	OK
5	Documentos fiscais e comprobatórios (nota fiscal, contracheques, comprovantes de recolhimento de impostos e encargos sociais, comprovante de transferência "DOC/TED/PIX", cópia de cheque, etc.);	OK
6	Folha de pagamento analítica com resumo, do período da prestação de contas (quando houver pagamentos com pessoal e encargos);	OK
7	Prestação de contas dos recursos utilizados em suprimento de fundos abastecidos com recursos do Programa;	OK
8	Documento de autorização da concessão de diárias, verbas de representação e ajuda de custo, se houver; e	N/A
9	Relatório de viagens e demais documentos comprobatórios com indicativo do início e fim da execução das atividades.	N/A



## 2.2. Solicitações

Segue a relação de documentos e informações solicitadas ao Conselho Regional por e-mail:

Nº	Solicitação	Data da Solicitação	Responsável	Data do Atendimento	Pendências
1	Relação analítica dos beneficiários do plano UNIMED, ALELO e PREVILEMOS dos meses de janeiro a junho de 2022.	26/ago	Anne Curto	06/set	Não
2	Ofício assinado pelo presidente do CRO, informando sobre o encaminhamento da prestação de contas.	26/ago	Anne Curto	06/set	Não
3	Relação de Pagamentos assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Contador Responsável.	26/ago	Anne Curto	06/set	Não
4	Documento que comprove que a funcionária Fernanda Quintão Magalhães faz parte do setor de fiscalização.	26/ago	Anne Curto	06/set	Não
5	Razão atualizado e preenchimento da planilha anexo 1. (Normas para prestação de contas- Apoios Financeiros).	26/ago	Anne Curto	06/set	Não

## 2.3. Análise Financeira e Orçamentária

O processo de prestação de contas foi enviado pelo Conselho Regional no dia 23/08/2022, por meio do Ofício CRO MG nº 325/2022, assinado pelo Presidente, em desconformidade com o prazo estabelecido no Artigo 11 da Resolução CFO 239/2021, composto pelas seguintes peças:

- 1) Ofício CRO MG nº 325/2022;
- 2) Extratos Bancários do pagamento de salários;
- 3) Relação de Pagamentos;
- 4) Notas fiscais e documentos hábeis de comprovação dos dispêndios realizados.

Os recursos oriundos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, recebidos pelo Conselho Regional nos dias 26/01/2022 e 26/04/2022, somam R\$ 225.000,00, e possuem aplicação obrigatória nos dispêndios com:

- I. Pagamento de salário e encargos de empregados do Setor de Fiscalização;
- II. Diárias utilizadas exclusivamente para as atividades de fiscalização;
- III. Combustível dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;
- IV. Manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;
- V. Capacitação e desenvolvimento de pessoal.

O Conselho Regional apresentou a relação de pagamentos assinada pelo Presidente, Tesoureiro e o Contador Responsável pela elaboração da prestação de contas, conforme preconiza o inciso II do art. 11 da Resolução CFO 239/2021, com informações suficientes para a apreciação das despesas que compuseram a parcela do programa, compreendida entre o período de 20/01/2022 a 20/06/2022.

Analisamos as despesas anexadas ao processo de prestação de contas e constatamos a compatibilidade com a natureza das despesas previstas no Artigo 5º da Resolução CFO 239/2021. Dentre os gastos apresentados na relação de pagamentos, destacam-se:

- Salários dos funcionários do setor de fiscalização;
- Férias;
- ALELO- Vale Alimentação e Refeição;
- UNIMED- Assistência Médica;
- PREVILEMOS – Seguro de vida;
- UNIDONTO- Assistência odontológica;

Da análise realizada, as despesas foram validadas por meio dos seguintes documentos:

- Folha de pagamento de salários dos funcionários do setor de fiscalização, de janeiro a junho/2022;
- Comprovantes de pagamento e transferência em todas as despesas realizadas.
- Rateio ALELO, UNIMED E PREVILEMOS;
- Faturas dos pagamentos dos benefícios destinados aos funcionários do setor de fiscalização.



## 2.4. Resumo Financeiro e Orçamentário

Data Efetiva	Descrição	Orçado / Cronograma	Realizado
25/08/2021	Termo de Convênio	540.000,00	-
25/01/2022 e 26/04/2022	1º Repasse CFO		225.000,00
	<b>Total dos Repasses (a)</b>	<b>540.000,00</b>	<b>225.000,00</b>
23/08/2022	1ª Prestação de Contas CRO	225.000,00	225.000,00
	<b>Total das Prestações de Contas (b)</b>	<b>225.000,00</b>	<b>225.000,00</b>
	<b>Saldo (a-b)</b>	<b>315.000,00</b>	-



### 3. CONCLUSÃO

Face o exposto, opinamos pela **aprovação sem ressalvas**, concernente a execução do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, em consonância com o Termo de Convênio, a Resolução CFO 239/2021, alterada pela Resolução CFO 245/2022.

Os nossos trabalhos foram concluídos em 08 de setembro de 2022. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

É o Parecer que ora submetemos a apreciação superior.

Brasília – DF, 08 de setembro de 2022.

Elaborado por,

**Igor S. Barbosa**  
Chefe do Setor de Auditoria  
CRC/DF Nº 27.313/O  
CNAI 5753

Despacho da Superintendência,

Manifesto o de acordo com o posicionamento da área técnica. Ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer. Em caso de parecer positivo do DEJUR, encaminhar o processo para à GERCON e GERFIN, para providências de **pagamento da segunda parcela, no montante de R\$ 270.000,00**, conforme disposto no Termo de Convênio.

**Rodrigo Gomes Couto**  
Superintendente Executivo

BNBM/